



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição N° 2838 – Nova Santa Bárbara, Paraná QUARTA- FEIRA 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII
IMPrensa Oficial –
Lei n° 660, de 02 de
abril de 2013.

Responsável pela Edição:
FLAVIO HENRIQUE SOTTO MOREIRA BRANCO

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2838/2024-[01] - Data 27/11/2024

DECRETO N. 75, de 27 de novembro de 2024.

SÚMULA: *Altera a data de feriado municipal definida no Decreto Municipal n° 060/2015, em respeito à Padroeira do Município, para o ano de 2024.*

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O feriado municipal em respeito à Padroeira do Município de Nova Santa Bárbara/PR, previsto no Decreto Municipal n° 060/2015 para o dia 04/12, fica estabelecido no ano de 2024 para o dia 06/12/2024 (sexta-feira).

Art. 2º. Os serviços Públicos de Saúde, Segurança e Coleta de Lixo, prestados pelas respectivas Secretarias ou Departamentos, por serem essenciais à coletividade, não serão atingidos pelo presente Decreto e terão o seu horário de expediente normal, conforme definido no artigo 2º, do Decreto Municipal n° 060/2015.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 27 de novembro de 2024.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 480/2024

A **Secretaria Municipal de Assistência Social**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara no, uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as **Lei Municipal nº 1147/2023**, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: SYLMARA APARECIDA BONTORIM VALERIO
Cargo: SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Secretaria/Departamento: Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos
Valor (R\$): 80,00 (Oitenta reais)
Destino: CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR
Objetivo da Viagem: ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA A SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL SYLMARA APARECIDA BONTORIM VALERIO, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, EM VIAGEM A CIDADE DE CORNELIO PROCÓPIO-PR, PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO NA ÁREA DA ASSISTENCIA SOCIAL COM O TRABALHO SOCIAL COM A PESSOA IDOSA, NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2024.
Data do Pagamento: 27/11/2024
Nº do Pagamento: 4281/2024

PUBLICA-SE E CUMpra-SE,

SYLMARA APARECIDA BONTORIM VALÉRIO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 481/2024

A **Secretaria Municipal de Assistência Social**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara no, uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as **Lei Municipal nº 1147/2023**, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: ANA PAULA VALERIO GOMES
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
Secretaria/Departamento: Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos
Valor (R\$): 60,00 (Sessenta reais)
Destino: CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR
Objetivo da Viagem: ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA A ASSISTENTE SOCIAL ANA PAULA VALERIO GOMES, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, EM VIAGEM A CIDADE DE CORNELIO PROCÓPIO-PR, PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO NA ÁREA DA ASSISTENCIA SOCIAL COM O TRABALHO SOCIAL COM A PESSOA IDOSA, NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2024.
Data do Pagamento: 27/11/2024
Nº do Pagamento: 4280/2024

PUBLICA-SE E CUMpra-SE,

SYLMARA APARECIDA BONTORIM VALÉRIO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 482/2024

A **Secretaria Municipal de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara no, uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as **Lei Municipal nº 1147/2023**, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: ANA ALICE DE SANTANA TEIXEIRA
Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM
Secretaria/Departamento: Secretaria Municipal de Saúde
Valor (R\$): 60,00 (Sessenta reais)
Destino: CIDADE DE SANTA MARIANA-PR
Objetivo da Viagem: ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE 01 (UMA) DIARIA A TÉCNICA DE ENFERMAGEM ANA ALICE DE SANTANA TEIXEIRA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, POIS IRÁ ACOMPANHAR GESTANTES DO MUNICÍPIO (DANIELE CRISTINA RODRIGUES E MARIA VITORIA AMANCIO) , EM CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA NO HOSPITAL SANTA ALICE, NA CIDADE DE SANTA MARIANA-PR, NO DIA 02/12/2024.
Data do Pagamento: 27/11/2024
Nº do Pagamento: 4283/2024

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE,

MIZUEL MATEUS LEITE
SECRETÁRIO DA SAÚDE

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 483/2024

A **Secretaria Municipal de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara no, uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as **Lei Municipal nº 1147/2023**, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: DARCY MOREIRA BRANCO
Cargo: MOTORISTA
Secretaria/Departamento: Secretaria Municipal de Saúde
Valor (R\$): 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)
Destino: CIDADE DE BAURU-SP
Objetivo da Viagem: ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE 01 (UMA) DIARIA COM PERNOITE E 01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE AO MOTORISTA DARCY MOREIRA BRANCO, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM, POIS IRÁ REALIZAR VIAGEM AGENDADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL, PARA TRANSPORTAR O PACIENTE (DINEI CHAGAS LIMA), PARA INTERNAMENTO CIRURGICO NO HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAS - HRAC/CENTRINHO, NA CIDADE DE BAURU-SP, NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2024. O RETORNO SERÁ NO DIA 27/11/2024 APÓS ALTA DO PACIENTE.
Data do Pagamento: 26/11/2024
Nº do Pagamento: 4278/2024

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE,

MIZUEL MATEUS LEITE
SECRETÁRIO DA SAÚDE

CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 484/2024

A **Secretaria Municipal de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara no, uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as **Lei Municipal nº 1147/2023**, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: EDUARDO MONTANHER DE SOUZA
Cargo: MOTORISTA
Secretaria/Departamento: Secretaria Municipal de Saúde
Valor (R\$): 150,00 (Cento e cinquenta reais)
Destino: CIDADE DE BAURU-SP
Objetivo da Viagem: ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE AO MOTORISTA EDUARDO MONTANHER DE SOUZA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, POIS IRÁ REALIZAR VIAGEM AGENDADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA TRANSPORTAR O PACIENTE (DINEI CHAGAS LIMA), PARA CONSULTA NO AMBULATORIO DO HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS HRAC/CENTRINHO, NA CIDADE DE BAURU-SP, NO DIA 25/11/2024.
Data do Pagamento: 26/11/2024
N° do Pagamento: 4264/2024

PUBLICA-SE E CUMpra-SE,

MIZAEI MATEUS LEITE
SECRETÁRIO DA SAÚDE

CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 485/2024

A **Secretaria Municipal de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara no, uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as **Lei Municipal nº 1147/2023**, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: EDUARDO MONTANHER DE SOUZA
Cargo: MOTORISTA
Secretaria/Departamento: Secretaria Municipal de Saúde
Valor (R\$): 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)
Destino: CIDADE DE CAMPO LARGO - PR
Objetivo da Viagem: ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA COM PERNOITE E 01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE AO MOTORISTA EDUARDO MONTANHER DE SOUZA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM, POIS IRÁ REALIZAR VIAGEM AGENDADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL, PARA TRANSPORTAR OS PACIENTES (FERNANDO OLIVEIRA SANTOS E JOÃO CARLOS ROCHA GARCIA), PARA ICONSULTAS ESPECIALIZADAS NO HOSPITAL INFANTIL WALDEMAR MONASTIER, NA CIDADE DE CAMPO LARGO-PR, NOS DIAS 26 E 27 DE NOVEMBRO DE 2024. A SAÍDA DO MUNICÍPIO SERÁ NO DIA 26/11/2024.
Data do Pagamento: 26/11/2024
N° do Pagamento: 4277/2024

PUBLICA-SE E CUMpra-SE,

MIZAEI MATEUS LEITE
SECRETÁRIO DA SAÚDE

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 486/2024

A **Secretaria Municipal de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara no, uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as **Lei Municipal nº 1147/2023**, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: SIDINEI DE SOUZA BARRAL
Cargo: MOTORISTA
Secretaria/Departamento: Secretaria Municipal de Saúde
Valor (R\$): 60,00 (Sessenta reais)
Destino: CIDADE DE LONDRINA - PR
Objetivo da Viagem: ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA AO MOTORISTA SIDINEI DE SOUZA BARRAL, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, EM VIAGEM AGENDADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA TRANSPORTAR PACIENTES QUE IRÃO REALIZAR EXAMES E CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, NA CIDADE DE LONDRINA-PR, NO DIA 26/11/2024.
Data do Pagamento: 26/11/2024
Nº do Pagamento: 4263/2024

PUBLICA-SE E CUMPRASE,

MIZAEEL MATEUS LEITE
SECRETÁRIO DA SAÚDE

MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Por meio desta, o **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados em relação à contratação direta, para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

OBJETO: - Contratação de empresa especializada para prestação mensal dos serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Item 1: Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e prestação de contas ao TCE/PR; Item 02: Controle Patrimonial; Item 03: Módulo Portal da Transparência; Item 04: Módulo Recursos Humanos; Item 05: Módulo de Licitações e Compras

A manifestação poderá ser exteriorizada por meio de proposta devidamente encaminhada até o dia 29 de novembro de 2024, para o e-mail samaensb@onda.com.br e daicetostisamae@hotmail.com/ WhatsApp (43) 99168-8329

Nova Santa Bárbara – PR, 27 de novembro de 2024.

Aurélia de Fátima Carriel dos Santos
Agente de Contratação

DECRETO N.º 77/2024

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

Art. 1º - NOMEAR em caráter efetivo o Sr. **FERNANDO OIZUMI ASHAKURA**, CPF nº ***544.299-**, para ocupar o cargo de **MÉDICO**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, conforme habilitação no Concurso Público 001/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 27 de novembro de 2024.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 155/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.118 e ss, da Lei Municipal nº.586/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara e ou Art. 64 do Estatuto do Magistério:

Art. 1º - CONCEDER à Sra. **ROMILDA DUTRA RODRIGUES**, ocupante do cargo de **MERENDEIRA**, matrícula 36201, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, **LICENÇA ESPECIAL** de **01 (um) mês**, compreendida entre o período de 18 de novembro de 2024 a 17 de dezembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2018/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 18/11/2024, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 27 de novembro de 2024.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 135/2024 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Institui e Regulamenta a Vigilância Socioassistencial, bem como, a nomeação do servidor responsável no âmbito do Município de Nova Santa Bárbara - Estado do Paraná.

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ,

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS/1993, Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, com nova redação dada pela Lei nº 12.435 de 2011 em seu artigo 2º afirma a Vigilância Socioassistencial como uma função da política de assistência social, conjuntamente com a Proteção Social e a Defesa de Direitos;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS aprovada em 2012 - NOB/2012 - a vigilância socioassistencial, como eixo estruturante do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, é responsável por produzir, sistematizar e analisar as informações territorializadas sobre as situações de risco e vulnerabilidade que incidem sobre famílias e indivíduos;

CONSIDERANDO que existe a necessidade em âmbito local de ser implantado o Setor de Vigilância Socioassistencial;

CONSIDERANDO que a Vigilância Socioassistencial se trata de um serviço especializado para sistematização, análise e disseminação de informações que gere conhecimento sobre as condições de vida da população, perfil das famílias e indivíduos, usuários ou potenciais usuários da política de assistência social;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social do Trabalho e Geração de Emprego de Nova Santa Bárbara tem interesse premente na implantação do serviço de Vigilância Socioassistencial e seu

acompanhamento para subsidiar tecnicamente as tomadas de decisões de gestão e o controle social, objetivando qualificar o atendimento dos serviços socioassistenciais, RESOLVE:

CAPÍTULO I

Do Objetivo

Art. 1º Ficam estabelecidas, por meio desta portaria as atribuições do setor de Vigilância Socioassistencial que tem como objetivo fortalecer a função de Proteção Social e Defesa de Direitos, contribuindo para a eficiência, eficácia e efetividade dos processos de planejamento, gestão e execução dos programas, benefícios, serviços e projetos socioassistenciais. Refere-se a produção, sistematização e análise das informações territorializadas do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial, como subsidio para as Coordenações de Proteção Social Básica e Especial.

CAPITULO II

Das atribuições

Art. 2º A Vigilância de Riscos e Vulnerabilidades:

I - apoiar às atividades de planejamento, gestão, monitoramento, avaliação e execução dos serviços socioassistenciais e ao controle social, imprimindo caráter técnico e participativo à tomada de decisão.

II - produzir e disseminar informações, possibilitando conhecimentos que contribuam para a efetivação do caráter preventivo e proativo da Política de Assistência Social, para o planejamento de ações que garantam a qualidade dos serviços de forma articulada com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial.

III - coletar, produzir, sistematizar, analisar e contextualizar as informações territoriais como base de planejamento e do controle social de políticas públicas adequadas com a realidade.

IV - apoiar as ações de Busca Ativa

V - contribuir para o estabelecimento do diálogo horizontal entre os setores.

VI - elaborar e atualizar periodicamente o diagnóstico socioterritorial do município que deve conter informações territorializadas dos riscos e vulnerabilidades e da consequente demanda de serviços de proteção social básica e de proteção social especial.

VII - colaborar com a gestão no planejamento das atividades pertinentes ao cadastramento e atualização cadastral do CadÚnico em âmbito municipal

VIII - utilizar a base de dados do Cadastro Único de Programas Sociais – CadÚnico – como ferramenta para construção de mapas de vulnerabilidade social dos territórios, para traçar o perfil de populações vulneráveis e para estimar a demanda potencial dos serviços de Proteção Social Básica e sua distribuição no território.

IX - fornecer sistematicamente às unidades da rede socioassistencial, informações e indicadores territorializados – produzidos a partir de dados do CadÚnico e de outras fontes – objetivando auxiliar as ações de busca ativa e subsidiar as atividades de planejamento e avaliação dos próprios serviços.

X - utilizar os cadastros, bases de dados e sistemas de informações e dos programas de transferência de renda e dos benefícios assistenciais como instrumentos permanentes de identificação das famílias que apresentam características de potenciais demandantes dos distintos serviços socioassistenciais e, com base em tais informações, planejar, orientar e coordenar ações de busca ativa a serem executadas pelas equipes dos CRAS e Órgão Gestor.

XI - fornecer sistematicamente aos CRAS e Órgão Gestor listagens territorializadas das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família com bloqueio ou suspensão do benefício, e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades.

XII - coordenar e acompanhar a alimentação dos sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo permanente diálogo com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à alimentação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação.

Art. 3º A Vigilância sobre os Padrões dos Serviços

I - implantar instrumental de coleta e síntese automatizada de dados para os diversos processos de monitoramento e avaliação.

II - coordenar em nível municipal, de forma articulada com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial da Secretaria, as atividades de monitoramento da rede socioassistencial pública e privada, de forma a avaliar periodicamente a observância dos padrões de referência relativos à qualidade dos serviços ofertados

III - instituir as variáveis de monitoramento, os indicadores e parâmetros de

avaliação da vigilância socioassistencial das unidades ofertantes e os indicadores de monitoramento e gestão do SUAS no município de Nova Santa Bárbara.

IV - possibilitar acesso e difusão das informações de monitoramento e vigilância socioassistencial;

V - definir, aplicar e aprimorar quando necessária, com base nas normativas existentes e em conjunto com as equipes técnicas dos programas e serviços socioassistenciais, os indicadores de resultados e padrões de qualidade dos serviços, bem como grau de satisfação do usuário na execução direta e indireta.

VI - coordenar, em articulação com as Proteções Sociais, as atividades de monitoramento da rede socioassistencial pública, de modo a validar a observância dos padrões de referência pertinentes a qualidade dos serviços ofertados, bem como sobre os atendimentos por ela realizados, dando a conhecer a gestão e a instância de controle.

VII - realizar periodicamente, visita aos espaços da rede socioassistencial pública, para conhecimento e acompanhamento in lócus da realidade vivenciada.

Capítulo III

Dos Recursos Necessários:

Art. 4º São necessários ao processo de implantação e funcionamento da Setor de Vigilância Socioassistencial:

I – o servidor responsável pela Vigilância Socioassistencial inclui profissional com formação estabelecida na Resolução CNAS nº 17/2011, que reconhece as categorias de profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

II - para a garantia da continuidade dos serviços, o ideal é que seja servidor efetivo e do quadro da equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social, uma vez que a referência de Vigilância Socioassistencial demanda um processo de construção de conhecimento, o que não é possível quando a pessoa de referência constantemente alterada.

III - espaço físico específico, computadores em bom funcionamento, acesso à internet com banda larga, softwares de análise de dados sociais e

georrefenciamento de informações, impressora, acesso a veículo para visitas técnicas e atividades de mapeamento de território.

IV - acesso de sistemas e fontes de dados sociais tais como Cadastro Único, Censo SUAS, PMAS Web, Relatório de Informações Sociais, Censo SUAS, SIFF e demais sistemas com informações sobre a política de Assistência Social, entre outros;

V - ressalta-se que toda a ação de vigilância ocorrerá de forma horizontal buscando constantes alianças na perspectiva de realizar uma Política cada vez mais transparente, e compromissada com a garantia de direitos.

Capítulo IV

Do Servidor Responsável

Art. 5º Fica nomeada o servidor responsável pela Política de Vigilância Socioassistencial, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social do Trabalho e Geração de Emprego e a ela subordinada:

a) Zilda de Oliveira Porfírio;

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS AO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme a **Resolução Municipal Nº 001/2024**, desta Secretaria, divulga o **RESULTADO** das inscrições abaixo relacionadas:

Art.1º - Fica divulgado o resultado:

Candidato	Rede Municipal de Ensino	Resultado
Daiane Batista da Silva	Escola Municipal "Edson Gonçalves Palhano"	Deferido
Édina do Carmo Gobbo da Silva	Escola Municipal "Maria da Conceição Kasecker"	Deferido
Lucinéia Quintino Mendes	Centro Municipal de Educação Infantil "Noêmia Bittencourt Carneiro"	Deferido

Art. 2º - Esta publicação entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Nova Santa Bárbara, 27 de novembro de 2024.

Simoni Aparecida Braz de Lima
Secretária Mun. de Educação, Esporte e Cultura
PORT. 035/2021

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data

III – Publicidade

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>